



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI Nº 2.496 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013  
(Projeto de Lei n.º 13/2013, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE  
DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, em caráter gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Ariranha, onde estava instalada a Diretoria Municipal de Divisão de Ensino, localizado a Rua Barão do Rio Branco, 414, e respectivo terreno, com uma área total de 418,92 m<sup>2</sup>, para fins de utilização da Câmara Municipal de Ariranha, pelo prazo de até 50 anos, descrito no croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A concessionária deverá, às suas expensas, providenciar a adaptação do prédio e sua manutenção, adaptando-o de maneira a ser preservado o bem público, sujeitando o projeto de investimentos e cronograma físico à aprovação do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRÍCIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA